



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de transporte fretado para condução de passageiros, de forma a atender às eventuais necessidades de transporte dos diversos setores da Administração.

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

Tendo em vista os torneios que o município participa de diversas modalidades esportivas e a quantidade de atletas que deslocam para outros locais com intuito de representar a cidade, além das atividades de convivência, fortalecimento de vínculos realizadas pela Assistência Social, como Grupo da Melhor Idade, Oficinas de Inclusão Produtiva, Oficinas de Fortalecimento de Vínculos e demais ações e programas instituídos e, os que poderão se implantados, necessitando de visitas culturais, recreativas e de aprendizagem em outras cidades. E, eventuais necessidades da Administração pelo transporte de alunos e demais usuários, através de seus diversos setores, faz-se necessária a presente contratação.

A licitação pelo menor valor global é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Justifica-se a presente contratação pelo critério de julgamento menor valor global, uma vez que se obtém maior vantajosidade na administração de apenas um instrumento contratual. Tal prática é análoga à utilizada para manutenção de veículos que, conforme assevera Ana Arraes, no Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9

“Conforme acórdão da ministra Ana Arraes, depreende-se que é menos oneroso ao município e, portanto, mais vantajoso, dispor de servidores para administrar apenas um contrato por tipo de veículo, o que torna os processos mais ágeis e eficientes, já que, nas palavras da ministra “lidar com um único fornecedor diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação”. (Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013).”

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

3 DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- **4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT. TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
Lote 01	1	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	17000	R\$ 7,00	R\$ 119.000,00
	2	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	20000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
	3	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
	4	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	8000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
	5	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
TOTAL							R\$ 313.000,00

4.1. PONTO DE PARTIDA E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para todos os efeitos de cobrança e controle, o ponto de partida dos serviços de transporte será exclusivamente o Município de Baependi. A contagem da quilometragem (KM) se iniciará a partir deste ponto, abrangendo todo o percurso de ida e volta, conforme discriminado nos itens da planilha de quantitativos.

4.1.1. No caso específico do Semi-Reboque, mesmo quando o veículo a ser rebocado estiver localizado em município diverso de Baependi, o ponto de partida para contagem de quilometragem será Baependi. A quilometragem total considerada será desde Baependi até o local do veículo, deste até o destino final, incluindo o retorno a Baependi.

5 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

Os estudos realizados demonstram a viabilidade da contratação através de licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor valor global, considerando a eficiência na gestão contratual e a otimização dos recursos públicos.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT. TOTAL	DINIZ TUR LTDA 40.394.935/0001-14	VR TRANSPORTE 35.268.171/0001-80	GICELY TRANSPORTE 08.174.254/0001-38	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	2230	OUTROS SERVIÇOS - Micro-Ônibus por km rodado - mínimo 24 lugares	KM	17000	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 119.000,00
2	1252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Semi-reboque acoplável para carga por km rodado - capacidade mínima de 1.000 kg	KM	20000	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
3	2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em automóvel de 4 lugares	KM	9000	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
4	2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviço de transporte de passageiros em ônibus de no mínimo 40 lugares com banheiro	KM	8000	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
5	2389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VAN 15 LUGARES - MÍNIMO DE 14 PASSAGEIROS E MOTORISTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	KM	9000	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
TOTAL									R\$ 313.000,00

6 ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), valor é o previsto para amparar o período de realização da licitação para aquisição dos produtos/serviços.

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

7 DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A solução contratada considera como premissa fundamental que todos os transportes terão início no Município de Baependi, a partir de onde será computada a quilometragem total do serviço, garantindo transparência e uniformidade na medição e cobrança dos serviços.

8 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Por se tratar Registro de Preços, a Administração se reserva no direito de solicitar os serviços, conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data da assinatura.

9 DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

Atender às necessidades da Administração para transporte de alunos, atletas, idosos e demais usuários, através de seus diversos setores, dentre as eventuais necessidades da Administração.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor Valor global. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

11 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais.

13 DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor Valor global, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 30 de setembro de 2025.

Flaviani de Paula Abreu
Departamento Municipal de Assistência Social